



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
DÉCIMA SÉTIMA DELEGACIA REGIONAL DE CAXIAS
ENDEREÇO: PRAÇA PHANTEON, CENTRO, CAXIAS, (99) 3521-3919
EMAIL: 17REG.CAXIAS@POLICIACIVIL.MA.GOV.BR

Ocorrência Nº: 303668/2022 - Registrado em: 25/11/2022 às 17h 36min

FATO(S) COMUNICADO

Data/hora do Fato: 25/11/2022 às 11h 20min

- 1: Difamação (Art. 139 do CPB)
- 2: Calúnia caput (Art. 138 - Caput - do CPB)

LOCAL DO FATO

País: Brasil

Logradouro: POVOADO BREJINHO CRECHE INFANTIL

Bairro: Nova Caxias

Município: Caxias

Nº:

Tipo de local: Escola
Municipal

UF: MA

CEP:

Referência:

Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): (1 E 2) COMUNICANTE E (1 E 2) VÍTIMA

DANIEL PEREIRA BARROS (40), nascido(a) em 08/09/1982, filho(a) de Arlene Falcao Pereira e Carlos Alberto Pinheiro Barros 0000355885956 SSP/MA, CPF Nº 948.551.703-30

RELATO DA OCORRÊNCIA

NA OPORTUNIDADE NOS COMUNICOU QUE APÓS TER IDO AO POVOADO BREJINHO ATUAR COMO FISCAL, FUNÇÃO INERENTE AO CARGO DE VEREADOR QUE OCUPA NA CAMARA DE VEREADORES DE CAXIAS, TOMOU CONHECIMENTO DE O SENHOR EDIVALDO DO BREJINHO FOI AS REDES SOCIAIS E GRAVOU UM VIDEO EM FRENTE A DELEGACIA DA MULHER E 1º DP DE CAXIAS PARA ACUSAR O VEREADOR DANIEL BARROS DE FORÇAR A ENTRADA NA ESCOLA SEM CONSENTIMENTO DA DIREÇÃO E AGREDIR O VIGIA E DIRETORA REJANE, QUE TERIA EMPURRADO E DERRUBADO A MESMA, QUE EDIVALDO DO BREJINHO, DE FORMA DOLOSA E IRRESPONSÁVEL, DISTORCEU OS FATOS MENTINDO E ENGANANDO AS PESSOAS, QUE TODA A FISCALIZAÇÃO FOI DOCUMENTADA EM VIDEO PARA COMPROVAÇÃO DOS FATOS E QUE O COMUNICANTE VEIO A DEPOL PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA E TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS.

CELSO ALVARES ROCHA
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA: 1096858

JAMES DEAN PINHEIRO DA SILVA
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA: 2561637

DANIEL PEREIRA BARROS
COMUNICANTE